



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2023.07.07

MINUTA DE APROVAÇÃO

Assunto: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023

Analisado o assunto em epígrafe foi deliberado, por maioria, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com 21 votos a favor, 6 abstenções do Grupo Municipal do PPD/PSD, 1 abstenção do Grupo Municipal da CDU e 1 abstenção do Grupo Municipal do CHEGA, nos termos da deliberação de Câmara.

Não participou na votação o Grupo Municipal do CDS/PP por não estar presente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de execução imediata.

Valongo, 7 de julho de 2023

O Presidente da Mesa: _____

A 1ª Secretária: _____

O 2º Secretário: _____

1.ª Alteração ao MAPA DE PESSOAL | 2023

Município de Valongo



[Handwritten signatures in black and blue ink]

MAPA RESUMO dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

| Cargo/Carreira/Categoria | Postos de Trabalho - Tipo de Vínculo | | | |
|--|--|--------|-------------|--------------------------|
| | Comissão de Serviço/Regime de Substituição | CTFPPI | CTTRC | Total por Cargo/Carreira |
| Diretor de Departamento | 7 | | | 7 |
| Chefe de Divisão | 18 | | | 18 |
| Chefe de Equipa Multidisciplinar | 1 | | | 1 |
| Coordenador Municipal da Proteção Civil | 1 | | | 1 |
| Dirigente Intermédio de 3.º grau | 14 | | | 14 |
| Técnico Superior | | 206 | 1 a) | 207 |
| Coordenador Técnico | | 33 | | 33 |
| Assistente Técnico | | 299 | | 299 |
| Encarregado Geral Operacional | | 3 | | 3 |
| Encarregado Operacional | | 22 | | 22 |
| Assistente Operacional | | 640 | | 640 |
| Técnico de Informática | | 4 | | 4 |
| Especialista de Informática | | 4 | | 4 |
| Fiscal | | 8 | | 8 |
| Agente Graduado Coordenador | | 1 | | 1 |
| Agente Municipal de 2.ª Classe | | 20 | | 20 |
| Encarregado de Parques e Jardins | | 1 | | 1 |
| Fiscal de Saneamento | | 1 | | 1 |
| Sub-Total por Tipo de Vínculo | 41 | 1242 | 1 | 1284 |
| Total de Trabalhadores por Vínculo e por Cargo/Carreira | | | 1284 | |

CTFPPI - Contrato de Trabalho em Funções Pública a Tempo Indeterminado

CTFPTRC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

a) Contrato Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo - Art. 294-A da LTFP

De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função das suas atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, bem como da área de formação académica ou profissional de que o respetivo titular deva ser titular, quando aplicável e do perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os mapas de pessoal são passíveis de alteração, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços municipais, decorrentes da sua atividade e respetivo funcionamento.

Desde a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2023, que previa 1261 postos de trabalho, há a registar a eliminação de 26 Postos de Trabalho, fruto das seguintes situações:

Aposentação – 11

Consolidação de Mobilidades Internas – 7

Consolidação de Mobilidades noutros organismos – 1

Denúncia de contrato – 1

Cessação de contrato por motivo de exercício de funções noutro organismo – 6

Decorrentes das necessidades identificadas pelos serviços municipais, são criados os seguintes Postos de Trabalho:

13 Técnicos Superiores, com a seguinte afetação: 1 - Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil a afetar à Unidade de Proteção da Floresta, Sensibilização e Informação Pública, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta – SMPCPF; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Obras Municipais; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Estudos e Projetos ambas do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade – DOPM; 1 - Licenciatura em Marketing e 1 - Licenciatura em Design da Comunicação a afetar à Unidade de Comunicação do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação – DITIC; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Arquitetura a afetar à área da edificação e urbanização da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à área de execução e acompanhamento técnico, da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura em Engenharia do Ambiente a afetar à área da conservação da natureza, da Divisão de Ambiente do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 2 - Licenciatura em Relações Internacionais e/ou Direito, a afetar ao Gabinete de Cidadania; 1 - Licenciatura em Animação Sócio cultural a afetar à Divisão de Juventude do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS; 1 - Licenciatura em Terapia da Fala e/ou Terapêutica da Fala a afetar à área da intervenção educativa da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS.

1 Coordenador Técnico, a afetar à área dos serviços de apoio administrativo da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS.

13 Assistentes Técnicos, com a seguinte afetação: 1 - a afetar à Divisão de Mobilidade e Gestão dos Espaços Públicos do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade – DOPM; 4 - a afetar à área do atendimento público da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos – DJARH; 2 - a afetar à área dos serviços de apoio administrativo da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos – DJARH; 2 - a afetar ao Gabinete de Cidadania; 1 - a afetar à Unidade de Animação Cultural da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS, 1 - a afetar à Unidade de Saúde do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS.

22 Assistentes Operacionais, com a seguinte afetação: 6 - a afetar à área da higiene urbana e 3 - à área dos transportes, equipamentos e oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção – DLHUM; 5 - a afetar à área da manutenção das instalações municipais da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção – DLHUM; 3 - a afetar à unidade de inovação social da Divisão de Intervenção Social do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS; 5 - a afetar à área da gestão de recursos escolares da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS.

Assim, o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, passa a prever 1284 postos de trabalho

Complementarmente há que mencionar o facto de se encontrarem:

- Em situação de licença sem vencimento 5 trabalhadores: 3 trabalhadores inseridos na carreira de Assistente Operacional e 2 inseridos na carreira de Técnico Superior. Em cedência de interesse público 3 trabalhadores, 2 inseridos na carreira de Técnico Superior e 1 na carreira de Assistente Técnicos e em Mobilidade 10 trabalhadores; 1 inserido na carreira de Técnico Superior, 2 inseridos na carreira de Assistente Técnico e 7 na carreira de Assistente Operacional.

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|--|--|--|--|---------------------------|---------------|--|
| | | | | | Preenchidas | Por Preencher | |
| Gabinete de Apoio à Presidência - GAP | Coordenador Técnico | | | | 2 | | |
| Gabinete de Apoio à Vereação - GAV | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| Gabinete Medicina Veterinária - GMV | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| | Assistente Operacional | | | | 3 | | |
| Gabinete de Cidadania - GC | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 2 | Licenciatura em Relações Internacionais e/ou Direito |
| | Assistente Técnico | | | | | 2 | |
| Serviços Municipais de Protecção Civil e Protecção da Floresta - SMPCPF | Coordenador Municipal da Protecção Civil | Licenciatura | | | 1 | | Comissão de Serviço |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| Unidade de Protecção da Floresta , Sensibilização e Informação Pública - UPFSIP | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as actividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objectividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | 1 | Engenharia de Protecção Civil |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| Equipa Multidisciplinar - Redes Colaborativas e Relações Institucionais De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Equipa | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 4 | | |
| | Técnico de Informática | | | | 1 | | |
| Divisão de Polícia Municipal - DPM De acordo com o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal do Município de Valongo, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal de 06.06.2019 e Assembleia Municipal de 29.06.2019. | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | | 1 | |
| | Técnico Superior | | | | | | |
| | Assessor de Polícia Municipal Principal | | | | | | |
| | Assessor de Polícia Municipal | | | | | | |
| | Técnico Superior de Polícia Municipal Especialista | | | | | | |
| | Técnico Superior de Polícia Municipal Principal | | | | | | |
| | Técnico Superior de Polícia Municipal | | | | | | |
| | Estagiário | | | | | | |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação acadêmica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|--|--|--|--|---------------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos - DJARH Assegurar a legalidade da atuação municipal, através da prestação de assessoria jurídica a todas as unidades orgânicas do Município; Promover a integração e harmonização da informação jurídica interna e externa relevante para a atividade municipal; Coordenar e assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito da gestão e promoção dos Recursos Humanos, bem como na área da Segurança e Saúde no Trabalho. | Técnico Profissional Agente Graduado Coordenador Agente Graduado Principal Agente Graduado Agente Municipal de 1.ª Classe Agente Municipal de 2.ª Classe (estagiário) | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações, prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | | 1 | Comissão de Serviço |
| | Carreira Geral - Assistente Técnico | | | | | 20 | |
| | Carreira Geral - Assistente Operacional | | | | | 2 | |
| | Diretor de Departamento | | | | 1 | | |
| Apoio aos Órgãos da Autarquia | Assistente Técnico | | | | 3 | | |
| Divisão Jurídica e Apoio a Municípios - DJAM De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações, prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Assuntos Jurídicos, Contraordenações, Notariado e Contencioso | Técnico Superior | Licenciatura | | | 6 | 1 | Licenciatura em Direito |
| Expediente e Documentação | Assistente Técnico | | | | | 3 | |
| Serviços de Apoio Administrativo | Coordenador Técnico Assistente Técnico | | | | 1 10 | 2 | |
| | Assistente Operacional | | | | 2 | 1 | |
| Unidade de Fiscalização - UF | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores, promover e garantir a execução de decisões e de ações, prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Comissão de Serviço |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional* | Competências | Perfil de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|---|---|--|--|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Fiscalização Municipal | Técnico Superior Fiscal Fiscal (ambiente) Assistente Técnico | Licenciatura | | | 1 5 4 | 2 3 | |
| Unidade de Apoio a Municípios e Empresas - UAME | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| Atendimento Público | Coordenador Técnico Técnico Superior Assistente Técnico | Licenciatura | | | 2 3 21 | 5 | |
| Divisão de Recursos Humanos - DRH De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos | Técnico Superior Coordenadora Técnica Assistente Técnico | Licenciatura | | | 4 1 4 | 1 | (Preencher por Mobilidade Interna Intercarreiras) |
| Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho | Técnico Superior Assistente Técnico | Licenciatura | | | 1 1 | | |
| Formação Profissional e Avaliação de Desempenho | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| Metrologia | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários - DGFFC Garantir o cumprimento das linhas estratégicas de gestão financeira e orçamental bem como a valorização e rentabilização do património municipal. | Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Taxas e Licenças | Assistente Técnico | | | | 3 | | |
| Aprovisionamento, Compras e Gestão de Stocks | Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico Assistente Operacional | Licenciatura | | | 4 1 4 2 | 1 | |
| Inventário e Património Municipal | Técnico Superior Assistente Técnico | Licenciatura | | | 1 1 | | |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|------------------------------|--|--|---|---------------------------|--|------------------------|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| <p>Divisão de Gestão Financeira e Transparência - DGFT De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais</p> <p>Gestão Financeira</p> <p>Contabilidade</p> <p>Tesouraria</p> <p>Unidade de Fundos Comunitários - UFC</p> <p>Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social - DC/JDEIS Propor estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos educativos de acordo com as atribuições da câmara municipal no domínio da Educação, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento assente em parâmetros de qualidade e inovação. Planear e executar projetos de intervenção nas áreas da saúde e da ação social contribuindo para a promoção e desenvolvimento do concelho.</p> <p>Serviços de Apoio Administrativo</p> <p>Rede Social</p> <p>Unidade de Saúde - US</p> | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 4 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 4 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 2 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 2 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 2 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| | Dirigente de 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | | 1 | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 2 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | 1 | |
| Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço | |
| Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | A preencher por mobilidade intercarreiras - Licenciatura em Ciências Sociais | |
| Coordenador Técnico | | | | 1 | | | |
| Assistente Técnico | | | | 3 | 2 | | |
| Técnico Superior | Licenciatura | | | 4 | | | |
| Dirigente de 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição | |
| Técnica Superior | | | | 1 | | | |
| Assistente Técnico | | | | 3 | 1 | | |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional* | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|---|---|--|---|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação - DPCBAD De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| Património cultural e bibliotecas | Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico | Licenciatura | | | 8 1 16 | 1 | |
| Unidade de Arquivo e Documentação - UAD | Dirigente de 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior Assistente Técnico Fiscal Coordenador Técnico | Licenciatura | | | 5 1 1 1 | | |
| Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo - DCACT De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Comissão de serviço |
| Serviços de Apoio Administrativo | Coordenador Técnico Assistente Técnico | | | | 2 | 1 10 | |
| Unidade de Turismo - UT | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior Técnico Superior | Licenciatura Licenciatura | | | 3 | 1 | A preencher por mobilidade na categoria entre órgãos - Licenciado em Gestão do Património |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|--------------------------|--|--|--|---------------------------|---------------|--|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Unidade de Animação Cultural - UAC | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 3 | | Licenciatura em Farmácia |
| | Assistente Técnico | | | | 4 | 1 | A preencher por mobilidade intercarreiras |
| | Assistente Operacional | Sonoplastia | | | 1 | 1 | |
| Unidade de Dinamização de Equipamentos Culturais - UDEC | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade e na execução. | | 1 | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | Preenchido por mobilidade intercategorias |
| | Assistente Técnico | | | | 11 | 1 | |
| Divisão de Juventude - DJ De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Ciência Política |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura e/ou Mestrado Integrado na área da Psicologia |
| | Técnico Superior | | | | | 1 | Licenciatura em Animação Sócio Cultural |
| | Assistente Técnico | | | | 5 | | |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs.: |
|---|--|--|---|--|---------------------------|---------------|--|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Divisão de Desporto - DD De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Supervisionar, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Animação Desportiva e Gestão de Equipamentos e Recursos Desportivos | Técnico Superior | Licenciatura | | | 3 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | A preencher por mobilidade na categoria entre órgão - Licenciado em Educação Física |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | Preenchido por mobilidade intercategorias |
| | Assistente Técnico Assistente Operacional | | | | 16 22 | 1 4 | |
| Divisão de Educação - EU De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Supervisionar, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Intervenção Educativa | Técnica Superior | Licenciatura | | | 5 | | |
| | Técnica Superior | | | | | 1 | Licenciatura em Terapia da Fala e/ou Terapêutica da Fala |
| Unidade de Recursos e Projetos Educativos - URPE | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| Ação Social Escolar | Técnico Superior | Licenciatura | | | 8 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 2 | | |
| Gestão de Recursos Escolares | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 5 | Licenciatura e/ou Mestrado Integrado na área da Psicologia |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 2 | Licenciatura em Serviço Social |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 17 | 6 | |
| | Assistente Operacional | | | | 176 | 20 | |
| Trabalhadores que transitaram para o Mapa de Pessoal do Município no âmbito da transferência de competência na área de Educação - N.º 1, 7 e 9 do Art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua redação atual, e do Despacho n.º 203-A/2020, de 07.01.2020 (listas nominativas) | Coordenador Técnico | | | | 6 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 48 | | |
| | Encarregado Operacional | | | | 8 | | |
| | Assistente Operacional | | | | 219 | | |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfil de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|--|--|--|--|---|---------------|------------------------|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Divisão de Intervenção Social - DIS De acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| | Técnico Superior Assistente Técnico Coordenador Técnico | Licenciatura | | | 4 2 1 | | |
| | Unidade de Ação Social - UAS | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | | 1 |
| | Técnico Superior Assistente Técnico | Licenciatura | | | 1 3 | 1 | |
| Unidade de Inovação Social - UIS: | Dirigente 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 9 | | |
| | Técnico Superior Técnico Superior Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional | Licenciatura Licenciatura Licenciatura | | | | | 2 2 4 |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação acadêmica e/ou profissional * | Competências | Perfil de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|--|--|--|--|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| <p>Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade - DOPM Implementar e concretizar as políticas municipais, atividades e deliberações definidas nas Grandes Opções do Plano para a área de mobilidade, acessibilidade, infraestruturas viárias, edifícios e equipamentos municipais, designadamente pela execução de projetos, desenvolvimento de processos de aquisição ou expropriação, elaboração de processos de concurso, contratação pública para execução das empreitadas, gestão e fiscalização das mesmas; gerir o espaço público, conceber soluções de ordenamento de trânsito e prevenção rodoviária; assegurar a concretização das estratégias definidas no âmbito dos Planos Municipais de Acessibilidade para Todos e Mobilidade Urbana Sustentável.</p> | Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações, prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Serviço de Apoio Administrativo | Coordenadora Técnica Assistente Técnico | | | | 2 6 | 1 | |
| <p>Divisão de Obras Municipais - DOM De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais</p> | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| Obras Municipais | Técnico Superior Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional | Licenciatura Licenciatura | | | 9 1 1 | 1 | 1 PT - CTTRC Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil |
| <p>Divisão de Estudos e Projetos - DEP De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais</p> | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Estudos e Projetos | Coordenador Técnico Técnico Superior Técnico Superior Assistente Técnico | Licenciatura Licenciatura | | | 1 5 3 | 1 | Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil |
| <p>Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público - DMGEP De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais</p> | Chefe de Divisão | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Comissão de Serviço |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional* | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|--|---|--|--|---------------------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Mobilidade e Gestão do Espaço Público | Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Técnico Assistente Operacional | Licenciatura | | | 4 1 1 1 | 1 | |
| Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção - DLHUM Conservação dos equipamentos e infraestruturas municipais, dos edifícios públicos, da frota automóvel e dos equipamentos mecânicos. Deve ainda monitorizar e assegurar o desempenho dos serviços de limpeza urbana e respetivos equipamentos bem como prestar apoio aos diversos serviços da Autarquia na realização de eventos. | Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Serviços de Apoio Administrativo | Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico | Ciências Sociais | | | 1 1 8 | 1 | |
| Divisão de Logística e Higiene Urbana - DLHU | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Apoio Logístico | Técnico Superior Assistente Operacional | Engenharia Civil | | | 1 6 | | |
| Transportes, Equipamentos e Oficinas | Técnico Superior Técnico Superior Assistente Técnico Encarregado Geral Operacional Encarregado Operacional Encarregado Operacional Encarregado Operacional Assistente Operacional | Licenciatura | | | 1 2 1 3 1 1 32 | 1 | Licenciatura/Mestrado em Eng.ª Mecânica Preenchido por mobilidade intercategorias Preenchido por mobilidade intercategorias A preencher por mobilidade intercategorias |
| Higiene Urbana | Técnico Superior Técnico Superior Assistente Técnico Encarregado Geral Operacional Encarregado Operacional Encarregado Operacional Encarregado Operacional Assistente Operacional | Controlo Sanitário Engenharia do Ambiente | | | 1 1 1 1 1 1 1 20 | 12 | Preenchido por mobilidade intercategorias Preenchido por mobilidade intercategorias Preencher por mobilidade intercategorias |
| Parques e Jardins | Técnico Superior Encarregado Operacional Assistente Operacional | Engenharia Agrícola | | | 1 1 13 | | Preenchido por mobilidade intercategorias |
| Vigilância | Encarregado Operacional Encarregado Operacional Encarregado de Parques e Jardins Assistente Operacional | | | | 1 1 1 21 | 1 | Preencher por mobilidade intercategorias |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfil de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|-------------------------------|--|---|--|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Divisão de Manutenção - DM | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| Manutenção de Instalações Municipais | Técnico Superior | Licenciatura | | | 4 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | |
| | Encarregado Geral Operacional | | | | 1 | | Preenchido por mobilidade intercategorias |
| | Encarregado Operacional | | | | 2 | | |
| | Encarregado Operacional | | | | 2 | | 1 - Preenchido por mobilidade intercategorias |
| | Assistente Operacional | | | | 37 | 12 | |
| Manutenção de Vias e Arruamentos | Técnico Superior | Licenciatura | | | 2 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | 1 | Licenciatura/Mestrado em Engenharia Civil |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho |
| | Encarregado Operacional | | | | 2 | | |
| | Assistente Operacional | | | | 11 | | |
| Sinalização e Trânsito | Assistente Operacional | | | | 2 | | |
| Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação - DITIC Desenvolver e contribuir para a melhoria contínua e inovação dos serviços prestados pelo município, visando a sua constante modernização técnica e administrativa; Salvaguardar os sistemas e segurança da informação, bem como a proteção da privacidade dos dados pessoais e gestão dos riscos associados; Desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município, Constituir um suporte da gestão da informação e da imagem do município; Assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo. | Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| | Técnico Superior | | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 2 | | |
| Unidade de Comunicação - UC | Dirigente de 3.º Grau | Licenciatura | Coordena as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 4 | 1 | Licenciatura em Ciências da Comunicação |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Marketing |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Design da Comunicação |
| | Assistente Técnico | | | | 3 | | |

| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação acadêmica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|-----------------------------|--|--|--|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Unidade de Tecnologias de Informação - UTI | Dirigente de 3.º Grau | Licenciatura | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução. | 1 | | Regime de Substituição |
| | Especialista de Informática | Licenciatura | | | 1 | 2 | Licenciaturas na área de Informática |
| | Técnico Superior | | | | 1 | | |
| | Técnico de Informática | | | | 3 | | |
| Departamento de Planejamento, Gestão Urbanística e Ambiente - DPGUA Assegurar as funções técnicas, administrativas e operacionais, tendo em vista a concretização das atribuições e competências do Município, nas áreas de intervenção Municipal relacionadas com o ordenamento do território, gestão urbanística e desenvolvimento económico, promovendo o incentivo ao investimento económico, em estreita e necessária coordenação com o planeamento do território, com a execução programada da ocupação do território, de acordo com o regime legal previsto, nos instrumentos de Gestão Territorial, em vigor, tendo, ainda, em conta as grandes opções do plano, os orçamentos municipais e a programação dos investimentos públicos e ou privados. | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| | Diretor de Departamento | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Regime de Substituição |
| Divisão de Gestão Urbanística - DGU De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1 | | Comissão de Serviço |
| | | | | | | | |
| Edificação e Urbanização | Técnico Superior | Licenciatura | | | 7 | 1 | Licenciatura/mestrado integrado em Engenharia Civil |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 2 | Licenciatura/mestrado integrado em Arquitetura |
| Execução e Acompanhamento Técnico | Técnico Superior | Licenciatura | | | 5 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 2 | Licenciatura/mestrado integrado em Engenharia Civil |
| Informação Geográfica, Topografia e Cadastro | Técnico Superior | Licenciatura | | | 2 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Geografia |
| | Coordenador Técnico | | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 5 | | |
| | Assistente Operacional | | | | 1 | | |
| Serviços de Apoio Administrativo | Fiscal de Saneamento | | | | 1 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | | 1 | A preencher por mobilidade intercategorias |
| | Assistente Técnico | | | | 8 | 3 | |
| | Assistente Operacional | | | | 1 | | |

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|--|--------------------------|--|---|---|---------------------------|---------------|---|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Divisão de Planeamento - DP De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Chefe de Divisão | Licenciatura | Supervisionar, gerir e coordenar; | Capacidade de liderança, de gestão e | 1 | | Comissão de Serviço |
| | | | articular, promover e garantir a execução | coordenação de recursos; capacidade | | | |
| | | | de decisões e de ações; prestar e | de organização de tempo e de trabalho; | | | |
| | | | garantir a circulação de informação e de | capacidade de implementação de | | | |
| | | | comunicação. | decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | | | |
| Apoio Técnico da Autoridade Urbana Divisão de Ambiente - DA De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Técnico Superior | Engenharia Civil/Arquitetura | | | 4 | | |
| | Técnico Superior | Geografia | | | 1 | 1 | Licenciatura/mestrado Integrado em Engenharia Civil |
| | Técnico Superior | | | | | | |
| | Coordenadora Técnica | | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| Apoio Técnico da Autoridade Urbana Divisão de Ambiente - DA De acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais | Técnico Superior | Arquitetura/Gestão | | | 4 | | |
| | Chefe de Divisão | Licenciatura | Supervisionar, gerir e coordenar; | Capacidade de liderança, de gestão e | 1 | | Comissão de Serviço |
| | | | articular, promover e garantir a execução | coordenação de recursos; capacidade | | | |
| | | | de decisões e de ações; prestar e | de organização de tempo e de trabalho; | | | |
| | | | garantir a circulação de informação e de | capacidade de implementação de | | | |
| Conservação da Natureza | Técnico Superior | Licenciatura | | | 3 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura na área da Geologia |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Engenharia do Ambiente |
| | Assistente Técnico | | | | 1 | | |
| | | | | | | | |
| Controlo Ambiental e Gestão Florestal | Técnico Superior | Licenciatura | | | 3 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico Superior | Licenciatura | | | | 1 | Licenciatura em Engenharia Florestal |
| | Assistente Operacional | | | | 1 | 1 | |
| | | | | | | | |
| Serviços de Apoio Administrativo | Técnico Superior | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 8 | | |

* Nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março - CNAEF

Anexo I - Cedências de Interesse Público
 De acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/09/2014 e 30/09/2014, respetivamente

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional * | Competências | Perfis de Competências | Número postos de trabalho | | Obs. |
|---|---------------------------------|--|--------------|------------------------|---------------------------|---------------|------|
| | | | | | Preenchidos | Por Preencher | |
| Concessionária de exploração e gestão dos sistemas de abastecimentos de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo | Técnico Superior | Licenciatura | | | 6 | | |
| | Especialista de Informática | Licenciatura | | | 1 | | |
| | Técnico de Informática - Grau 3 | | | | 2 | | |
| | Coordenador Técnico | | | | 2 | | |
| | Assistente Técnico | | | | 14 | | |
| | Assistente Operacional | | | | 13 | | |

